



EDITAL Nº 045/2024 - PROPESQ CHAMADA PÚBLICA FINANCIAMENTO DE LIVROS E COLETÂNEAS EM FORMATO DIGITAL E IMPRESSOS DA EDUFNT

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq) e da Editora Universitária (EDUFNT), torna público o Edital nº 045/2024 – EDUFNT para **financiamento de livros e coletâneas em formato digital (E-books) e impressos**, de acordo com os termos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1 A Editora da Universidade Federal do Norte do Tocantins (EDUFNT), órgão vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq), é responsável pelas publicações impressas, digitais e eletrônicas, resultantes de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Conforme o seu Regimento, a EDUFNT tem como objetivos:

- I. Editar ou coeditar, incentivar e publicar material de qualidade e relevância científica, técnica, cultural e didática de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão da UFNT.
- II. Promover a produção científica na UFNT.
- III. Avaliar, acompanhar e apoiar a publicação científica de professores(as), técnicos e alunos(as).
- IV. Divulgar, distribuir e vender as suas obras para a comunidade interna e externa.
- V. Manter vínculo com a Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU), bem como com a Biblioteca Nacional (BN) e outras entidades ou instituições nacionais e internacionais de interesse da EDUFNT.
- VI. Promover o intercâmbio nacional e internacional entre pesquisadores, discentes, técnicos, editoras universitárias e comerciais, visando a divulgação e comercialização das obras produzidas pela EDUFNT.

1.3 O propósito desta chamada visa o auxílio financeiro para financiamento de livros digitais e impressos, exclusivamente para docentes, mestres e doutores, da UFNT e servidores efetivos vinculados à UFNT.

1.4 Entende-se por Auxílio financeiro o recebimento de verba, em cota única, utilizada para a produção de livros digitais e impressos, com suas respectivas fichas catalográficas e ISBNs, produzidos em conjunto com a Editora, mestres e doutores, da UFNT e servidores efetivos vinculados à UFNT.

1.5 O edital busca atender as seguintes categorias prioritárias:

a) Livros ou coletâneas (ampla concorrência) em formato de e-book, dos quais:

- R\$12.000,00 para pagamento de livros digitais com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN, financiados com verba própria da EDUFNT, totalizando 06 (seis) obras.
- R\$4.000,00 para pagamento de livros digitais com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN, disponibilizados pelo orçamento sobressalente do Edital Universal de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) para EDUFNT, totalizando 02 (duas) obras.

b) Livros ou coletâneas (ampla concorrência) em formato de impresso, dos quais:

- R\$12.000,00 para pagamento de livros impressos, ficha catalográfica e ISBN para o impresso, financiados com verba própria da EDUFNT, um lote por livro com 50 cópias, totalizando 04 (quatro) obras.
- R\$6.000,00 para pagamento de livros impressos, ficha catalográfica e ISBN para o impresso, um lote por livro com 50 cópias, disponibilizados pelo orçamento sobressalente do Edital Universal de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) para EDUFNT, totalizando 02 (duas) obras.

c) Livros ou coletâneas (financiadas pelo Proap) em formato de e-book, dos quais:

- R\$24.000,00 para pagamento de livros digitais com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN, financiados com verba da Proap do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura - PPGLLIT, totalizando 12 (doze) obras.
- R\$4.600,00 para pagamento de livros digitais com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN com verba da Proap do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Cultura e Território (PPGCult), totalizando 02 (duas) obras.
- R\$ 5.000,00 para pagamento de livros digitais com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN com verba da Proap do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Matemática (PPGECIM), totalizando 02 (obras) obras.

d) Livros ou coletâneas (financiadas pelo Proap) em formato impresso, dos quais:

- R\$31.000,00 para pagamento de livros impressos, ficha catalográfica e ISBN para o impresso, um lote por livro com 50 cópias, financiados com verba da Proap do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura - PPGLLIT, totalizando 12 (doze) obras.

1.6 Programas de Pós-Graduação (Acadêmicos ou Profissionais) da UFNT, que não serão financiados pelo Proap ou pelo recurso do próprio Programa, podem concorrer à categoria de ampla concorrência.

1.7 A EDUFNT se reserva o direito de não preencher a oferta de até 42 obras, entre livros físicos e digitais.

1.8 Poderá ser acrescido o quantitativo de obras de acordo com a liberação de recursos ou disponibilidade orçamentária.

1.9 Esta chamada visa contemplar **apenas** propostas de livros e/ou coletâneas cujos autores(as)/proponentes/organizadores(as) sejam servidores(as) do quadro efetivo da UFNT.

1.10 Para participar, o(a) interessado(a) deverá possuir os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem se candidatar a esta chamada apenas docentes, mestres e doutores(as) e servidores técnicos efetivos da UFNT como autor principal e de correspondência responsável pela obra que utilizará o auxílio.

2.2 É vedada a participação de docente que esteja cedido(a) para outra Instituição ou com processo de afastamento ou licença em andamento na Instituição.

2.3 O(a) autor(a) de correspondência não deve estar com pedido de afastamento ou remoção/redistribuição tramitando no período de vigência deste edital.

2.4 O(a) autor(a) de correspondência não deve estar afastado para qualificação no período de vigência de recebimento dos recursos financeiros deste edital.

2.5 O(a) autor(a) de correspondência não pode ser aluno de graduação ou egresso da graduação ou pós-graduação da UFNT ou de outras Instituições de Ensino Superior.

2.5.1 Egressos e membros externos da graduação ou pós-graduação da UFNT ou de outras Instituições de Ensino Superior poderão estar presente nas submissões como co-autores do livro ou de capítulos dos livros.

2.6 O(a) autor(a) de correspondência pode ser aluno devidamente matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da UFNT.

3 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Antes do(a) autor(a) ou proponente responsável pela obra encaminhar proposta de publicação para este edital, deve ter total conhecimento do Regimento da Editora da Universidade Federal do Norte do Tocantins (Resolução Consupro nº 05 de 2022), disponível em:

https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=../PROPESQ/DIRPESQ/EDUFNT/Resolucao_005_2022_Regimento_EDUFNT.pdf .

3.2 A proposta submetida deve, obrigatoriamente, estar relacionada a alguma das seguintes áreas:

- I- Engenharias, Ciências Exatas e da Terra;
- II- Ciências Biológicas e da Saúde;
- III- Ciências Humanas, Letras e Artes;
- IV- Ciências Sociais Aplicadas;
- V- Interdisciplinar.

3.3 Poderá ser contemplada por este edital apenas uma proposta de cada autor(a)/proponente/organizador(a).

3.4 As obras, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao edital e não possuir conteúdos que constituam infração penal ou incitação a práticas de crimes, ofensa à liberdade de crença e às religiões, racismo ou discriminação, ou termos e imagens consideradas inapropriadas pelo Conselho Editorial.

3.5 Os originais devem ter no mínimo 70 (setenta) páginas e no máximo 200 (duzentas) páginas.

3.6 A revisão linguística da obra é de responsabilidade exclusiva dos autores(as), organizadores(as), e não da EDUFNT.

3.7 Nesta chamada, apenas serão aceitas propostas de livros digitais em 1ª edição e livros impressos em até 2ª edição.

3.8 As imagens, figuras e ilustrações devem estar legendadas e referenciadas. Devem, ainda, ser enviadas em formato imagem (JPEG ou Bitmap) com qualidade superior a 300 DPI e constar no texto para referência. Imagens, figuras e ilustrações que não são dos(as) autores(as) nem de domínio público devem possuir termo de autorização de uso geral.

3.9 As obras/propostas devem conter Sumário, Apresentação ou Prefácio, além de mini-curriculum (ou informação) dos(as) organizadores(as) e/ou autores(as) ao final da obra, e índice remissivo.

3.10 Não serão aceitos arquivos anexos ao texto, em formato digital ou similar, que venham como encarte.

3.11 Serão avaliadas e aceitas obras que estiverem em língua portuguesa, ou em língua estrangeira, desde que apresentada a declaração de revisão da obra no idioma submetido.

3.12 Obras enviadas com mais de um volume, deverão ter autor(a) de correspondência e primeiro autor diferentes.

3.13 O(a) autor(a) de correspondência pode enviar uma obra que ultrapasse 200 páginas, desde que seja possível realizar o pagamento com a cota que tiver sido contemplada.

3.14 O(a) autor(a) de correspondência é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição anexa neste edital (Anexo I), pelo Termo de cessão de direitos autorais (Anexo II) e pela Declaração de Revisão de obra (Anexo III), além do envio de documentos devidamente preenchidos e assinados dentro do prazo e formato estabelecidos no presente edital.

3.15 O(a) autor(a) de correspondência deverá indicar, no ato da inscrição, se a obra fará parte de alguma cota referente à verbas de Programas de Pós-Graduação (Proap).

3.16 O repasse do financiamento somente ocorrerá após o(a) autor(a) de correspondência enviar o Termo de cessão de direitos autorais até o prazo estabelecido neste edital.

3.17 Os documentos enviados fora do padrão previsto nos itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 neste edital, terão suas submissões automaticamente indeferidas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/10/2024 a 18/11/2024** (até às 23h59min),

apenas por via *Google* Formulários (*Google Forms*) no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9g8X1sSQWMzEFYjk7ygWQJgk9eAllv5S5QviVzmtsgeBMng/viewform> . Na inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I), no formato PDF.
- Termo de cessão de direitos autorais (Anexo II), no formato PDF.
- Declaração de revisão da obra (Anexo III), no formato PDF.
- Livro em formato Word, com identificação.
- Livro em formato Word, sem identificação.
- Livro em formato PDF, com identificação.
- Livro em formato PDF, sem identificação.

4.2 O *Google* Formulário (*Google Forms*) disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9g8X1sSQWMzEFYjk7ygWQJgk9eAllv5S5QviVzmtsgeBMng/viewform>

deverá ser preenchido integralmente, anexando-se todos os arquivos solicitados em PDF. Nesse formulário, além dos anexos solicitados, deverão ser preenchidos pelo(a) proponente as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) proponente (responsável pela submissão da proposta/obra);
- b) Titulação;
- c) Curso;
- d) Centro/Campus;
- e) E-mail;
- f) CPF;
- g) Matrícula Siape;
- h) Data de Nascimento;
- i) Número de Telefone;
- j) Categoria prioritária de inscrição da proposta/obra (ampla concorrência ou Programa de Pós-graduação);
- k) Área do Conhecimento.

4.3 As propostas devem atender todos os requisitos deste edital e ser submetidas **no período de 08/10/2024 a 18/11/2024**. Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não aquele especificado no **item 3**, ou que não estejam de acordo com os requisitos deste Edital, serão desconsideradas, e não serão homologadas.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Todos os prazos estabelecidos para cada etapa estão disponíveis no cronograma a seguir:

Etapas	Prazos	Local	Horário
Publicação do Edital	04/10/2024	Site da UFNT/Editora no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-2/	-
Período de Impugnação do Edital	05 a 07/10/2024	Via E-mail da Editora editora@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 07/10/2024
Período de inscrição	08/10/2024 a 18/11/2024	Via Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9g8X1sSQWMzEFYjk7ygWQJgk9eAllv5S5QviVzmtsgeBMng/viewform	Até às 23h59 do dia 18/11/2024

Homologação das inscrições	20/11/2024	Site da UFNT/Editora no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-2/	Até às 23h59 do dia
Interposição de recursos das homologações das inscrições	21 a 22/11/2024	Via E-mail da Editora editora@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 22/11/2024
Homologação final das inscrições após interposição de recursos	25/11/2024	Site da UFNT/Editora no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-2/	Até às 23h59 do dia 25/11/2024
Resultado parcial	06/12/2024	Site da UFNT/Editora no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-2/	Até às 23h59 do dia
Interposição de recursos do resultado parcial	07 a 09/12/2024	Via E-mail da Editora editora@ufnt.edu.br	Até às 23h59 do dia 09/12/2024
Resultado final	12/12/2024	Site da UFNT/Editora no Link: https://ufnt.edu.br/propesq-2/	Até às 23h59 do dia 12/12/2024

5.2 A impugnação deste Edital pode ser realizada em até 48 horas a partir do início de sua divulgação através do e-mail: editora@ufnt.edu.br.

5.3 Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem ser realizados em até 48 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: editora@ufnt.edu.br.

6 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 O auxílio financeiro contemplará as seguintes modalidades:

- a) Auxílio para livros ou coletâneas em formato de e-book (com diagramação, revisão, elaboração de capa, ficha catalográfica e ISBN) – no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por obra.
- b) Auxílio para livros ou coletâneas em formato de impresso (com ficha catalográfica e ISBN para o impresso, um lote por livro de 200 cópias) – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por obra.

6.2 O auxílio financeiro para livros digitais e impressos não deve ser usado pelo(a) contemplado(a) de outra forma, a não ser exclusivamente para produção de livros físicos e digitais.

6.3 O presente edital será financiado com recursos da UFNT e de Programas de Pós-Graduação da UFNT a serem financiados pelo Proap dos Programas de Pós-graduação participantes (PPGLIT, PPGCULT e PPGeCim), que mediante disponibilidade financeira, envidará esforços para atender toda a demanda qualificada, garantindo a capacidade de atender até 42 propostas de e-books e livros impressos.

6.4 Cada programa de pós-graduação será responsável por divulgar e direcionar as obras que deverão concorrer ao presente edital conforme a cota ofertada; sendo de responsabilidade

do(a) autor(a) de correspondência deverá indicar a qual cota de Programa de Pós-graduação irá concorrer.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A análise e julgamento das propostas encaminhadas em atendimento a este edital obedecerão às seguintes etapas:

7.2 Análise de enquadramento: consistirá na análise preliminar das propostas em que se avaliará o atendimento ou não das exigências deste edital;

7.3 Conforme o Regimento da EDUFNT (Resolução Consupro nº 05 de 2022):

I- Art. 61. O Conselho Editorial poderá encaminhar as obras a avaliadores *ad hoc* doutores da área e que sejam externos à UFNT, para avaliar o mérito dos livros submetidos à EDUFNT;

II- Art. 62. Cabe ao Conselho Editorial decidir pela publicação da obra, independente da aprovação ou não da proposta, após avaliação *ad hoc*;

III- Art. 63. O Conselho Editorial poderá, ao seu critério, dispensar de avaliação *ad hoc* obras aprovadas por agências de fomento à pesquisa.

7.4 Critérios quanto ao mérito técnico-científico das obras/propostas:

Mérito técnico-científico do livro	Pontuação
Relevância e originalidade do tema	0-10
Qualidade acadêmica do texto	0-10
Adequação e correção da linguagem	0-10
Clareza e objetividade	0-10
Rigor científico e qualidade da revisão linguística	0-10

7.5 A nota final da proposta será aferida pela soma das notas atribuídas para cada critério de análise e julgamento do item 5.1.2. (a nota variará de 0,0 a 50,0).

7.6 Em caso de empate, serão utilizadas como fator de desempate as notas no item “Relevância e Originalizada do Tema”. Persistindo o empate, terão prioridade autores (as) e/ou organizadores(as) mais velhos.

7.7 O (a) autor(a) e/ou o organizador(a) que submete a proposta é o **único** responsável por acompanhar os trâmites desta chamada pela publicação dos editais no site da UFNT, ou no link: <https://sistemas.ufnt.edu.br/sau>.

7.8 O sistema de avaliação de mérito da EDUFNT é realizado pela modalidade Duplo Cego (*blind review*), que consiste em não divulgar o nome dos(as) autores(as) da obra para o(a) avaliador(a) e não divulgar o nome do(a) avaliador(a) da obra para os(as) autores(as), a fim de garantir avaliação imparcial e a qualidade do processo.

7.9 As propostas classificadas e selecionadas serão homologadas pelo Conselho Editorial da EDUFNT, que é a última instância decisória na seleção de obras para publicação.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado na seguinte página: <https://ufnt.edu.br/propesq-2/>.

8.2 Após receber a comunicação da aprovação da obra, o responsável pela publicação, em prazo de 20 dias, deverá entregar para o e-mail da editora: editora@ufnt.edu.br, o contrato “Instrumento particular de contrato de direitos autorais e de edição” assinado, conforme ANEXO II.

8.3 A não entrega do contrato no prazo estabelecido por esse edital, implicará na **desclassificação e exclusão** da obra do processo editorial.

8.4 Após certificação de que não há pendências, a obra será encaminhada para a produção editorial.

9 DO COMPROMISSO DOS(AS) PROPONENTES BENEFICIADOS(AS)

9.1 O(a) contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá, obrigatoriamente, obedecer às normas previstas no Regimento da Editora da Universidade Federal do Norte do Tocantins - EDUFNT, bem como a sua Política Editorial.

9.2 A submissão de proposta/obra do(a) autor(a) ou interessado(a) implica que o(a) mesmo(a) está ciente do conteúdo do edital de sua escolha, bem como do regimento e política editorial da EDUFNT.

9.3 A comercialização de obras produzidas por PROAP é proibida.

9.4 Todo o processo de produção, revisão, divulgação, propagação, publicação, apresentação e edição, bem como eventos de lançamento dos livros e sua comercialização deve ser rigorosamente acompanhado pela EDUFNT.

9.5 Os autores de correspondência deverão, obrigatoriamente, assinar um contrato no qual se comprometem com termos da EDUFNT para publicação, comercialização, distribuição e veiculação das obras.

9.6 Pode ocorrer a coedição com Outras Editoras. A coedição visa a parceria entre a EDUFNT e outras editoras para a publicação conjunta de obras literárias, acadêmicas ou de interesse comum, promovendo a colaboração editorial e a ampliação da distribuição das obras publicadas.

9.6.1 Responsabilidades:

- EDUFNT como Editora Principal: Será responsável pela coordenação do processo editorial, incluindo a revisão, diagramação, design de capa, e demais etapas de produção do livro, bem como o registro do ISBN.
- Editora Coeditora: Irá colaborar nas etapas de produção, edição e revisão, além de contribuir para as estratégias de marketing, distribuição e divulgação da obra.

9.6.2 Custos e Lucros:

- Investimento: Os custos da publicação, como edição, impressão, e distribuição, serão divididos de acordo com percentual acordado entre as partes e especificado em contrato.
- Lucro: O lucro obtido com a venda da obra será partilhado entre a EDUFNT e a Editora Coeditora na proporção de participação nos custos ou conforme acordado em contrato.

9.6.3 Registro de ISBN e Direitos Autorais:

- O ISBN da obra será registrado em nome da EDUFNT, constando a coedição no cadastro.
 - Ambas as editoras serão reconhecidas como responsáveis pela publicação.
 - Os direitos autorais e de publicação da obra serão partilhados entre as editoras conforme o contrato de coedição, garantindo a ambas os devidos créditos e participação.
- 9.6.4 Distribuição e Comercialização:
- As editoras envolvidas deverão cooperar para a distribuição e comercialização da obra, utilizando suas redes de distribuição, lojas físicas, virtuais e eventos literários.
 - A responsabilidade por vendas em canais específicos será definida em contrato, bem como a divisão de lucros por esses canais.
- 9.6.5 Vigência e Prazo:
- O contrato de coedição terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por interesse de ambas as partes.
 - Prazos para entrega de materiais, produção e lançamento da obra serão estabelecidos em comum acordo e formalizados em contrato.
- 9.6.6 Resolução de Conflitos:
- Eventuais conflitos que surgirem durante o processo de coedição serão resolvidos de forma consensual entre as partes. Na impossibilidade de acordo, as partes poderão recorrer à mediação ou arbitragem.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O(a) proponente/coordenador contemplado com o Auxílio deste Edital deve comprovar junto à PROPESQ/UFNT, no prazo de 6 (seis) meses após o recebimento do recurso financeiro:

10.1.2 Comprovante de pagamento para diagramação, publicação, prova de capa, confecção de ISBN e Ficha Catalográfica, para livros digitais.

10.1.3 Comprovante de pagamento para confecção de ISBN e Ficha Catalográfica e encaminhamento de impressão, para livros impressos.

10.1.5 Caso o valor disponibilizado não for totalmente utilizado, o saldo restante deverá ser devolvido via GRU.

10.2 A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas do Auxílio Financeiro à Publicação será realizada pela PROPESQ/UFNT.

10.3 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:

10.3.1 Não apresentar comprovante de pagamento da GRU de recolhimento dos recursos não utilizados.

10.3.2 Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROPESQ/UFNT.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A publicação das coletâneas será realizada na modalidade digital e impressa, cabendo à EDUFNT o acompanhamento durante a elaboração e a execução do projeto editorial de acordo com seus interesses, observadas as características de cada obra. As obras digitais terão

acesso aberto e após publicação serão disponibilizadas no site da UFNT e no Repositório Institucional da UFNT, quando esse já estiver disponível.

11.2 Os membros do Conselho Editorial da EDUFNT não poderão submeter obras nas quais sejam organizadores(as) e/ou coordenadores(as), nas chamadas para financiamento de publicações no período em que forem conselheiros.

11.3 Após aprovação da publicação, será formalizado contrato entre a EDUFNT e o autor(a)/proponente/organizador(a) em que este cederá os direitos à editora da edição a ser publicada e realizará a construção dos termos para comercialização e veiculação das obras.

11.4 Ao concorrer a este edital, o autor(a)/organizador(a) estará se comprometendo com a EDUFNT a não submeter, concomitantemente, o mesmo trabalho a outra editora, ou realizar a impressão e/ou distribuição dos e-books e livros físicos de maneira independente, sob pena de não poder participar deste edital ou ser excluído do processo.

11.4.1 Os e-books e livros físicos selecionados neste edital não poderão ser impressos em outra editora.

11.5 Para os textos publicados anteriormente por outros veículos em 1ª Edição, deverá ser incluída obrigatoriamente nota de rodapé com informações sobre a publicação.

11.6 A participação neste edital implica aceitação dos termos e critérios nele estabelecidos.

11.7 Este edital contará com recursos de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para ampla concorrência, financiados pela EDUNFT, R\$10.000,00 (dez mil) disponibilizados pelo orçamento sobressalente do Edital Universal de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) para EDUFNT Propesq/Editora/UFNT, devidamente autorizados pela Reitoria, porém sujeito à liberação orçamentária do Governo Federal. Além disso, haverá recurso de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) que serão financiados pelo Proap do PPGLIT/UFNT, PPGCULT e PPGECIM.

11.8 Cabe a Propesq/Editora/UFNT cancelar este edital a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 Os recursos interpostos a este edital fora do prazo não serão considerados.

11.10 A efetivação do financiamento das obras/coletâneas desta Chamada está condicionada à disponibilidade financeira da Propesq/Editora/UFNT; e de verba da Proap dos Programas de Pós-Graduação participantes (PPGLIT, PPGCULT e PPGeCim).

11.11 Caso haja alguma cota disponível (não contemplada) em alguma modalidade, a Propesq/UFNT se reserva no direito de publicar um Edital Complementar, considerando o recurso disponível para publicação.

11.12 A Propesq e EDUFNT não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, ausência de internet ou de energia, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

11.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos editais referentes a esta Chamada, conforme cronograma deste edital, no site da UFNT ou no link: <https://ufnt.edu.br/propesq-2/>

11.14 A vigência para a publicação dos E-books e livros impressos contemplados nesta Chamada será de janeiro a julho de 2025, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

11.15 Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Termo de Cessão de Direitos;
- c) Anexo III – Declaração de Revisão da Obra.

11.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Propesq/Editora/UFNT.

11.17 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail editora@ufnt.edu.br ou no site <https://ufnt.edu.br/propesq-2/>

Araguaína, 04 de setembro de 2024.

KÊNIA FERREIRA RODRIGUES
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

GUSTAVO CUNHA DE ARAÚJO
Diretoria de Pesquisa e Divulgação Científica

JOANA MARCELA SALES DE LUCENA
Coordenação da Editora Universitária

EDITAL Nº 045/2024 - EDUFNT/PROPESQ
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do(a) autor(a)/organizador(a) responsável do quadro da UFNT: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Data de nascimento: _____

Nomes dos demais organizadores(as) (se houver) do quadro da UFNT: _____

Título da obra: _____

Quantidade de páginas: _____

Marcar a categoria que deseja concorrer:

Livros ou coletâneas (ampla concorrência)

Coletâneas organizadas por docentes de Programas de Pós-Graduação da UFNT

Resumo da obra (máximo de 500 caracteres sem espaços):

Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5): _____

Junto com a ficha de inscrição, estão sendo encaminhados:

Livro em formato Word com identificação.

Livro em formato Word sem identificação.

Livro em formato PDF com identificação.

Livro em formato PDF sem identificação.

Termos de cessão de direito de uso do texto/capítulo para todos(as) os(as) autores(as) envolvidos(as).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) proponente

EDITAL Nº 045/2024 - EDUFNT/PROPEAQ
ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE TEXTO,
IMAGEM E ÁUDIO/VOZ

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE TEXTO, IMAGEM E ÁUDIO/VOZ

Por este instrumento particular de cessão de direitos, a parte I, abaixo nomeada e qualificada, tem como justo e acertado ceder à parte II, abaixo nomeada e qualificada, o direito de veiculação de textos/imagens/ e ou voz, em suporte impresso e eletrônico, para efeito de publicação da obra:

_____ pela Editora Universitária da UFNT, nas condições a seguir especificadas. I. _____,

(nome do autor (a)) residente e domiciliado (a) _____,

portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, (em caso de coletânea informar o nome do capítulo) _____

_____ doravante denominado CEDENTE, e, II, EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS (EDUFNT), localizada à Avenida Paraguai, s/nº, CEP. 77824-838, Araguaína-TO, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Ficam concedidos à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de veiculação e quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem restrição ou pagamento a título de “mais valia”, os direitos de utilização de recursos de som, texto ou imagem, pelo CEDENTE, com a finalidade única de divulgação desta edição.

Cláusula Segunda: A divulgação de que trata a cláusula anterior, pode ser tanto de imagem como de som, audiobook, DVD, hipertexto, periódicos, dentre outros.

Cláusula Terceira: A cessão de direitos de uso de texto e/ou voz que ora se opera não será onerosa e será definida pelo prazo de vigência do contrato de edição da obra assinado entre a EDUFNT e o autor/organizador, podendo ser utilizada pelo CESSIONÁRIO com o fim exclusivo de divulgação da obra ou edição em qualquer tempo, lugar ou meio de comunicação.

E por estar de acordo com os termos e condições do Edital _____ - EDUFNT e seus anexos, firma o presente.

Araguaína, __ de _____ de 2023.

**EDITAL N° 045/2024 - EDUFNT/PROPESQ
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REVISÃO DA OBRA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____
Carteira de Identidade nº. _____, graduado(a) em _____,
portador(a) do diploma de nº _____, devidamente registrado no Ministério da
Educação, declaro para a Editora da Universidade Federal do Norte do Tocantins - EDUFNT
que revisei a obra intitulada _____
_____, do(a) autor(a)/organizador(a) _____
_____. Declaro ainda que a presente obra encontra-se de acordo com as normas ortográficas
e gramaticais vigentes.

Por ser verdade firmamos o presente.

Revisor(a) de Texto